



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 37/2022/PROPPG/UFTM DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (ALUNOS ESPECIAIS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EM NÍVEL DE MESTRADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), no uso de suas atribuições, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, torna público o Edital de fluxo contínuo do Processo de Seleção de candidatos (ALUNOS ESPECIAIS) ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFISIO/UFTM-UFU – Mestrado, formado pelas instituições federais de ensino superior: Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação n. 609, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2019. Aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG) em 06/10/2022 conforme deliberação COPPG/UFTM Nº 64/2022.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Curso de Mestrado em Fisioterapia na modalidade associativa entre Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e Universidade Federal de Uberlândia – UFU pertence à Área de concentração “Avaliação e Intervenção em Fisioterapia” e está estruturado em duas linhas de pesquisa:

1.1.1 Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético;

1.1.2 Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

1.2 A Área de Concentração Avaliação e Intervenção em Fisioterapia do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia UFTM/UFU tem interesse em explorar os estudos e conhecimentos relacionados à Fisioterapia, considerando os processos de avaliação, promoção, prevenção e intervenção. Procura relacionar as informações inerentes à avaliação e instrumentação para as intervenções fisioterapêuticas nos diferentes sistemas biológicos, com vistas a atender às demandas do indivíduo no processo saúde/doença.

1.3 Poderão se inscrever bacharéis e licenciados portadores de diplomas de nível superior de qualquer área de conhecimento.

1.4 A matrícula nas disciplinas no Programa de Pós-graduação em Fisioterapia como aluno especial não configura vínculo com o Programa, não dando direito ao aluno de pós-graduar-se.

1.5 O aluno especial poderá cursar no máximo **02 (duas) disciplinas**, do Programa de Pós-graduação em

Fisioterapia.

1.6 A inscrição para a seleção é feita no período estabelecido no Calendário Acadêmico no sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet.

1.7 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora a ser constituída por três membros, designados pelo Colegiado do PPGFISIO, entre os docentes do Programa.

1.8 Uma vez aceito, o aluno especial passará a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência e às exigências acadêmicas específicas da disciplina para qual for selecionado.

1.9 Mais informações sobre o PPGFISIO estão disponíveis em: <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio>.

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 5 (cinco) vagas para Alunos especiais a cada semestre letivo nas disciplinas elencadas no Anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos ao PPGFISIO compõem-se de duas etapas:

3.1.1 Realização da inscrição (no Sistema eletrônico da UFTM) adicionada da anexação (em campo próprio e em formato PDF) de toda a documentação solicitada no subitem 3.4. Realização da inscrição no sistema eletrônico da UFTM com anexação em campo próprio de toda a documentação solicitada no subitem 3.4, em formato .pdf.

3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 As inscrições serão realizadas via sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet – com acesso em *link* a ser disponibilizado no sítio do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio> - na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento, de acordo com o Cronograma, no ANEXO I.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no *link* informado na página-web do PPGFISIO e realizar *upload* (anexar) dos documentos a seguir, os quais devem ser digitalizados em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho até 10MB) e sem rasuras:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou equivalente), na visualização frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso não conste no RG;
- c) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado até a data inicial das inscrições na Plataforma *Lattes*, no sítio <http://lattes.cnpq.br/>;

e) Documentos comprobatórios dos títulos, que deverão ser anexados um a um, em campo próprio, na aba “Envio de Currículos” no momento da inscrição no sistema UFTMNet. Os títulos serão avaliados conforme o Anexo III.

3.4.1 Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

3.4.2 O tamanho de cada arquivo NÃO pode ultrapassar 10MB.

3.4.3 A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada, conforme Cronograma (Anexo I) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

3.4.4 Candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas, via sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet.

3.4.5 A Comissão Examinadora terá dois dias úteis para análise dos recursos.

3.4.6 Não caberá recurso sobre essa análise.

3.4.7 Candidatos graduados em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3.5 No caso de alteração no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção de alunos especiais inscritos para o Curso de Mestrado em Fisioterapia UFTM/UFU compreenderá etapa única e classificatória que consiste na Avaliação de Títulos.

4.1.2 A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Examinadora, conforme formulário descrito no Anexo III.

4.1.2.1. O candidato deverá, no momento da inscrição, por meio do *login* cadastrado no UFTMNet, acessar a ferramenta “Envio de Currículo” para efetuar o *upload*, em campo próprio, dos arquivos que compõem o currículo para que seja avaliado pela Comissão Examinadora.

4.1.2.2. É permitido envio de somente um arquivo por campo específico.

4.1.2.3. O arquivo deverá estar em boa resolução, sem cortes e em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho do arquivo em até 10MB).

4.1.2.4. Caso o arquivo não atenda ao que é solicitado no subitem 4.1.2.3, o documento será desconsiderado para a análise de pontuação.

4.2 A nota final do candidato será definida pela proporção da maior nota obtida na avaliação de títulos, sendo realizada a proporção das notas e classificação.

4.3 Para efeito de desempate, serão observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Formação Acadêmica;
- b) maior nota obtida na Produção Intelectual e Científica.

4.4 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Examinadora composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A O resultado final com a lista de classificação e a lista de espera serão divulgadas será conforme o Cronograma (Anexo I) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

5.1.1 Na divulgação dos resultados, o candidato será identificado pelo seu número de inscrição gerada no Sistema Integrado da UFTM – UFTMNet.

5.2 O prazo para interposição de recursos das provas será de dois dias úteis a partir da divulgação do respectivo resultado.

5.3 O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico disponibilizado no sistema UFTMNet – com acesso pelo sítio do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>, na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento.

5.3.1 Os arquivos anexados deverão estar no formato .pdf com boa resolução e sem cortes.

5.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

5.5 Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de outra forma que não seja o sistema UFTMNet, indicado no subitem 5.3.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UFTM, em prazo necessário para conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

5.7 Havendo alteração de qualquer um dos resultados, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova publicação dos resultados.

5.8 Não haverá fornecimento (por telefone, e-mail, Whatsapp) de informações acerca de resultados deste Processo Seletivo.

6. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 Nas datas estabelecidas no Anexo I, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula, e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF e boa resolução:

- a) Uma foto recente de rosto, em formato .jpg e com boa resolução, no seguinte modelo: posição ‘de frente’, com fundo branco e sem outras pessoas próximas;
- b) Cédula de Identidade (frente e verso) e do CPF (caso não venha descrito no RG);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (obrigatório para convocados do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor (frente e verso) ou E-título e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado/declaração de colação de grau;
- h) Histórico escolar da graduação;
- i) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e proficiência na língua portuguesa (Brasil).

6.2 Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas novas chamadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas convocações. O candidato que não fizer a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

6.3 A matrícula será realizada seguindo as datas previstas no Cronograma (Anexo I), sendo que as orientações para matrícula serão divulgadas no sítio do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção.

7.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da Universidade Federal de Uberlândia.

7.3 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de cadastro on-line e documentos apresentados.

7.4 Em período a ser informado posteriormente na página-web deste Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar na secretaria do Programa os documentos originais para conferência.

7.5 À Comissão Examinadora do PPGFISIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

7.6 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Cronograma Geral do Processo Seletivo

Anexo II: Relação de Disciplinas

Anexo III: Formulário de valoração de Títulos

7.7 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGFISIO e no Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM.

7.8 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o Processo Seletivo, às IES reservam-se o direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

7.9 Informações poderão ser obtidas em <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio>.

7.10 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, pelo e-mail sec.proppg@uftm.edu.br no prazo de dois dias úteis a partir da publicação.

Uberaba, 11 de outubro de 2022.

PROF. DR. CARLO JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/10/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847928** e o código CRC **8E064EFE**.

Referência: Processo nº 23085.012643/2022-22

SEI nº 0847928